



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO NORTE**

PORTARIA N° 182/94 - GP

O Desembargador-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso XIII, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo N° 468/94,

R E S O L V E:

MANDAR AVERBAR o tempo líquido de 3.670 (três mil seiscentos e setenta) dias, ou 10 (dez) anos e 20 (vinte) dias, de serviços prestados por **JOSÉ DEUSAMAR DE SOUZA FERNANDES**, Técnico Judiciário, NS, TRE-AJ-021, Classe B, Padrão II, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, sendo que: 3.296 (três mil duzentos e noventa e seis) dias, ou 09 (nove) anos e 11 (onze) dias, prestados junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, dos quais, 2.444 (dois mil quatrocentos e quarenta e quatro) dias, computados para todos os fins, exceto para concessão de anuênios e Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 7º da Lei N° 8.162, de 08 de janeiro de 1991, contando-se em dobro o tempo de Licença-Prêmio não gozada nesse período, para efeito de aposentadoria, consoante o artigo 5º da referida Lei, e 852 (oitocentos e cinquenta e dois) dias, computados para todos os efeitos; 374 (trezentos e setenta e quatro) dias, ou 01 (um) ano e 09 (nove) dias, prestados junto à Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, computados para todos os efeitos, de conformidade com o artigo 100 da Lei N° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal, 09 de dezembro de 1994.

Desembargador **JOSÉ GOSSON**
Presidente do TRE/RN